

Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladys Pontes, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo e a Sra. Maíra Bezerra dos Santos Rocha.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: VM Locadora de Veículos Automotores LTDA.; OBJETO: substituir os veículos originais do contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 meses, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico às unidades do Poder Judiciário do interior do Estado e Capital (Lote III), por outros tecnicamente equivalentes, devido à descontinuidade de fabricação do modelo (Fiat Pálio 1.4 Flex), pelo modelo GM Onix 1.4 LT 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, 'b', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladys Pontes, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e o Sr. Francisco Machado Ventura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 041/2015

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Justiça e Cidadania-SEJUS e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza-CDL; OBJETIVO: prorrogar por 12(doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018, o convênio que consiste na contratação, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza-CDL, da mão-de-obra de apenados, em regime aberto, semiaberto, em livramento condicional e egressos, para prestar serviços em instituições públicas ou privadas a serem indicadas pela CDL, bem como ofertar vagas em cursos de extensão para os assistidos, e familiares destes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Governador Camilo Sobreira de Santana, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Desembargador Francisco Gladys Pontes, Sr. Severino Ramalho Neto e a Sr. Alexandre Pereira Pirajá.

EDITAL N.º 143 / 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia **14 (catorze) de dezembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos**, para o julgamento do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 8501791-31.2013.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sem prejuízo da realização da Sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 22 de novembro de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do TJCE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTEARIA N.º 83/2017

Prorrogar o prazo da Sindicância nos autos do Processo Administrativo de n.º **8502553-08.2017.8.06.0026**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2017 (DJe, de 30/08/2017), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 8502553-08.2017.8.06.0026.

RESOLVE:

1º - Nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-a por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, tendo em vista a complexidade dos trabalhos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**